



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 -
P.A. Nº 013/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF sob o nº 049.666.236-85, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - OSC **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER**, com sede na Rua Agripino de Lima nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG - CEP. 32.223-270, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, e regularmente inscrita no CMASC sob o nº 006, desde 25/07/2005, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes, portadora da cédula de identidade RG nº MG.1.529.504 PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.977.406-00, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2021, decorrente de Chamamento Público nº 002/2021, Processo Administrativo nº 013/2021, por 5 (cinco) meses, contados a partir de 01/09/2022, com o respectivo aporte de recursos financeiros necessários a operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF, em regime de mútua cooperação entre o município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência por 05 (cinco) meses, contados de 01/09/2022 a 01/02/2023, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021 tem o valor total de R\$ 542.490,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

3.2 Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse do montante de R\$ 542.490,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), em 5 (cinco) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser de R\$ 1.563.141,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil cento e quarenta e um reais).

3.3 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MUNICIPAL 1104.08.306.0005.2048 335043 – FONTE 0100

MUNICIPAL 1104.08.605.0005.1007 335043 – FONTE 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTORA

4.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Bruna Barbosa de Oliveira – Matrícula: 155483-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 003/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 31 de agosto de 2022.

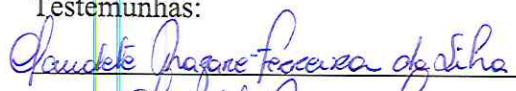

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar


Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Testemunhas:


Nome: Claudete Inazara Feresca de Silva
RG: MG. 6.609.502
CPF: 892.011.246.00


Nome: Silvia Araujo de Souza
RG: _____
CPF: _____
Matrícula: 01581020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 -
PA. Nº 013/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2021**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, n.º 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-5876

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Bruna Barbosa de Oliveira – Matrícula: 1554834

1.2 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome			CNPJ
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer			05.956.125/0001-03
Endereço			Bairro
Rua Agripino de Lima, n.º 181			Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.223-270	(31) 3363 8312
Banco	AG	C.C	
CAIXA	1639	00005885-0	

E-mail: assrenascer@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável		C.P.F	
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes		326.977.406-00	
R.G. Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato	
MG 1.529.504 PC/MG	Presidente	06/02/2019 à 05/02/2023	
Endereço		Bairro	
Rua José Antunes, n.º 140		Inconfidentes	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32.140-000	(31) 98471.8744

E-mail: adm.assrenascer@gmail.com

ASSINATURA DO(A) DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	Início	Fim
POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Rede de Proteção Social por Meio do Banco de Alimentos e Fomento a Agricultura Urbana.	1/9/2022	1/2/2023
2.2 Identificação do Objeto		
Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração para Operacionalização de projetos de potencialização da política pública de segurança alimentar, nutricional e agroecologia do município de Contagem, por meio dos Programas Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF.		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>A Lei Municipal n.º 4.276, de 15 de julho de 2009 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS de Contagem, e dá outras providências, em seu Art. 16 trata do Programa de Abastecimento e Complementação alimentar que compreende o Banco de Alimentos e as ações de arrecadação e distribuição de alimentos para a rede social do Município em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. O objetivo principal da Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável no Município de Contagem é ofertar serviços que visem à realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA através dos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional que tecem uma rede de proteção social para a população. Com referência ao Centro Municipal de Agricultura Familiar e Urbana – CMAUF, no artigo 40 da Lei Municipal nº. 4.276, de 15 de julho de 2009 é garantido a ampliação das condições de alimentos por meio da produção, através da agricultura tradicional familiar e urbana. O CMAUF é o equipamento público destinado ao fomento de ações de incentivo à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Agricultura Urbana Periurbana e Familiar. É responsável, também, pela execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA com Doação Simultânea, via Termo de Adesão com o Governo Federal, sendo esta uma das principais políticas de apoio e incentivo à agricultura familiar no Brasil. Por meio dessa iniciativa, agricultores comercializam seus produtos para órgãos públicos, sendo que esse Programa foi criado em 2003 no âmbito das ações do “Fome Zero”, estratégia impulsionada pelo Governo Federal para assegurar o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos. A celebração do termo de colaboração em regime de mútua cooperação entre o município e a OSC, se justifica por ser análogo ao interesse público, evitando-se a mercantilização de políticas que são eminentemente sociais, pois nesse tipo de parceria prioriza-se pelo cumprimento do objetivo principal do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que é combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional integrando todas as ações de governo e da sociedade civil no intuito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA a toda população. A gestão conjunta de projetos de potencialização das ações e atividades da política pública de segurança alimentar e nutricional se sustenta nos fundamentos de uma gestão pública democrática, na participação social, no fortalecimento da sociedade civil, na transparência na aplicação dos recursos públicos e decorrentes princípios da administração pública, com a promoção e a defesa dos direitos humanos à alimentação suficiente e adequada.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem / MG.		
5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS		
<p>O público beneficiário do Banco de Alimentos é composto por população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Único de Assistência Social, instituições públicas e/ou privadas caracterizadas como prestadoras de serviço de assistência social, de proteção e defesa civil, unidades de ensino, estabelecimentos de saúde e demais unidades de alimentação e nutrição. Os públicos do CMAUF são: agricultores e agricultoras urbanas e familiares; comunidade escolar; servidores(as) públicos(as); usuários(as) de Centros de Saúde, CRAS, Centros Culturais, penitenciárias, parques e demais equipamentos públicos, e; funcionários(as) e usuários(as) de entidades socioassistenciais, institutos, fundações, associações, entre outras.</p>		
6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO		
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 5 (cinco) meses, com início a partir de 01/09/2022, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.		

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Ofertar serviços que visem à realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA através dos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional que tecem uma rede de proteção social para a população.

BANCO DE ALIMENTOS:

- Apoiar a capacitação da equipe de trabalho;
- Apoiar a difusão dos conceitos de educação alimentar e sua aplicação;
- Realizar a triagem e a seleção dos alimentos para doação;
- Realizar a coleta, o transporte e a entrega imediata dos alimentos às instituições (ou entidades ou organizações) beneficiadas;
- Captar alimentos e produtos oriundos das perdas e desperdícios de alimentos;
- Combater as perdas e desperdícios de alimentos, por meio da reintrodução desses alimentos na cadeia de abastecimento;
- Minimizar os efeitos da fome e combater o desperdício ou mau uso de alimentos, permitindo que um número maior de pessoas tenha acesso a alimentos básicos e de qualidade e em quantidade suficiente para uma alimentação equilibrada;
- Promover a troca de experiências, o fortalecimento e a qualificação do Banco de Alimentos;
- Promover e assegurar a segurança alimentar e nutricional, bem como contribuir para o processo de desenvolvimento regional em várias frentes;
- Estimular políticas e ações públicas de segurança alimentar e nutricional que fortaleçam o banco de alimentos;
- Articular e facilitar negociações estratégicas para o banco de alimentos;
- Promover em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde;
- Realização da educação alimentar e nutricional, com vistas a qualificar a agenda de promoção da alimentação adequada e saudável, em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia;
- Fomentar em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, ações educativas voltadas à segurança alimentar e nutricional e ao fortalecimento institucional;
- Estimular ações para a redução de perdas e do desperdício de alimentos no município, em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia;

CMAUF:

- Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- Estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas;
- Beneficiar agricultores familiares, através do fornecimento de gêneros alimentícios ao Banco de Alimentos;
- Incentivar e contribuir para as práticas de agroecologia;
- Apoiar ações educativas e produtivas em agricultura urbana, através da implantação de hortas, lavouras atendendo famílias em vulnerabilidade social e nutricional;
- Estimular ações de geração de trabalho e renda com enfoque na sustentabilidade social, econômica e ambiental, através da produção de alimentos saudáveis;
- Produzir alimentos com o trabalho das famílias beneficiadas para o auto consumo;
- Manter e consolidar o conjunto de hortas comunitárias já implantadas através do apoio e assistência técnica aos grupos envolvidos;
- Dar finalidade social às áreas públicas e privadas que se caracterizam como vazios urbanos;
- Oferecer cursos de capacitação técnica e formação de multiplicadores em agriculturas urbanas agroecológicas;
- Realizar em conjunto com a Superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecológica, ações de educação alimentar e nutricional nos temas concernentes às boas práticas de manipulação de alimentos, combate ao desperdício, alimentação saudável, etc.

8. METAS E ETAPAS**8.1 METAS: PROJETO BANCO DE ALIMENTOS**

N.º	META	UNIDADE	QUANT.	EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Readequar e manter a estrutura física do imóvel adequada ao recebimento, processamento e distribuição de alimentos.	Unidade	1	Periodo	5 meses
2	Contratar e manter pessoal qualificado para desempenhar as ações desenhadas no objeto do Banco de Alimentos.	Funcionário	15	Mensal	5 meses
3	Organização e execução da logística de coleta e arrecadação junto à rede de doadores de alimentos no município de Contagem.	Unidade	1	Periodo	5 meses
4	Coletar, manipular e distribuir os alimentos doados às entidades cadastradas.	Tonelada	30	Mensal	5 meses
5	Elaborar e executar plano de gestão de resíduos sólidos e orgânicos em parceria com	Unidade	2	Semestral	5 meses
6	Capacitar no mínimo 160 multiplicadores das entidades cadastradas no Banco de Alimentos através de cursos, oficinas, palestras e/ou seminários.	Indivíduo	160	Periodo	5 meses
7	Realizar visitas técnicas a todas as entidades cadastradas.	Unidade	45	Periodo	5 meses

8.2 PROJETO: CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA E FAMILIAR - CMAUF

N.º	META	UNIDADE	QUANT.	EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Contratar e manter pessoal qualificado para desempenhar as ações desenhadas no objeto do Centro Municipal de Agricultura e Familiar.	Funcionário	8	Mensal	5 meses
2	Manutenção das instalações do equipamento CMAUF com reparo, segurança e	Unidade	1	Período	5 meses
3	Reparo e manutenção dos equipamentos.	Unidade	4	Período	5 meses
4	Implantar unidades produtivas comunitárias.	Unidade	1	Mensal	5 meses
5	Monitoramento das unidades produtivas implantadas.	Unidade	26	Período	5 meses
6	Apoio as unidades produtivas familiares.	Unidade	20	Período	5 meses
7	Implantar unidades produtivas institucionais.	Unidade	20	Período	5 meses
8	Manter o sistema agroecológico experimental no CMAUF	Unidade	1	Período	5 meses
9	Implantar unidade produtiva de Aglofloresta urbana.	Unidade	1	Período	5 meses
10	Produzir mudas (hortaliças, tradicionais, frutíferas, medicinais, condimentares e tradicionais) para distribuir nos espaços produtivos comunitários e institucionais.	Unidade	6.000	Mensal	5 meses
11	Apoiar e subsidiar atividades de formação/capacitação promovida pelo CMAUF e parceiros.	Pessoa	300	Período	5 meses
12	Promover intercâmbio entre as unidades produtivas.	Unidade	5	Período	5 meses
13	Recolher e destinar o descarte orgânico do Banco de Alimentos para o CMAUF.	Frequência	2	Semanal	5 meses
14	Apoiar a organização do Núcleo de Contagem do Sistema Participativo de Garantia (SPG).	Unidade	1	Período	5 meses
15	Subsidiar ações para realização da Feira Municipal da Agricultura Urbana e Familiar.	Unidade	1	Período	5 meses
16	Subsidiar a logística de implantação de espaços de comercialização públicos e privados	Unidade	8	Período	5 meses
17	Apoiar agricultores/as familiares e urbanos para comercialização em mercados institucionais públicos e privados	Pessoa	150	Período	5 meses

8.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA - BANCO DE ALIMENTOS

ITEM	DETALHAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado).	RS 32.867,77	RS 164.338,83
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios).	RS 6.681,19	RS 33.405,95
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de manutenção e conservação de imóveis; Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Serviços de Segurança e Monitoramento; Serviço de Transporte de Carga de Alimentos (com motorista e combustível); Serviços de Medicina do Trabalho; Serviços contábeis e jurídicos; Serviço de detetização e desratização; Serviços de Telefonia e Internet e Locação de Impressora	RS 18.223,45	RS 91.117,25
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes; Material de Higiene, Limpeza e Higienização dos Alimentos; Material de expediente, copa, cozinha e gás; Insumos para Oficinas de Educação Alimentar e Nutricional.	RS 7.000,00	RS 35.000,00
VALOR GLOBAL		RS 49.115,00	RS 323.862,03

8.3.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA – CMAUF

ITEM	DETALHAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado).	R\$ 21.809,96	R\$ 109.049,79
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios).	R\$ 4.242,72	R\$ 21.213,58
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de Manutenção e Conservação de Imóveis; Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Serviços Gráficos; Serviços de Segurança e Monitoramento; Serviço de Transporte; Serviço Medicina do Trabalho; Serviços contábeis e jurídicos; Serviço de dedetização e desratização; locação de impressora; serviço de análise; serviço de locação de máquinas e equipamentos; serviço de montagem e desmontagem de barracas; serviço de locação de banheiros químicos e serviço de telefonia e internet.	R\$ 10.740,74	R\$ 53.703,70
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes; Insumos para a Implantação das Unidades Produtivas, Ferramentas e Utensílios; Insumos para Lanches em Oficinas; Material de expediente, copa, cozinha e gás; Material necessário para implantação do Projeto de Irrigação CMAUF	R\$ 6.250,00	R\$ 31.250,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO VI)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 682,18	R\$ 3.410,90
VALOR GLOBAL		R\$ 43.043,41	R\$ 218.627,97
TOTAL DO PROJETO: BANCO DE ALIMENTOS + CMAUF			R\$ 542.490,00

8.4. INDICADORES DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
BANCO DE ALIMENTOS – INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Quantidade de doações recebidas – Relatórios mensais;
- Quantidade de aproveitamento e reaproveitamento de alimentos – relatórios mensais;
- Número de doadores fixos e eventuais, número de famílias e ou usuários beneficiados - Relatórios mensais;
- Plano de gestão de resíduos – Relatório semestral;
- Oficinas/cursos – Lista de presença e relatório fotográfico;
- Manutenção e ampliação de espaços físicos – Relatório fotográfico.

CMAUF – INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Quantidade de mudas produzidas e doadas – Relatórios mensais;
- Quantidade de pessoas capacitadas – Relatórios mensais, lista de presença e relatório fotográfico;
- Número de famílias e ou usuários beneficiados – Relatórios mensais;
- Número de agricultores (as) beneficiados (as) – Relatórios mensais;
- Manutenção e ampliação de unidades produtivas – Relatório fotográfico.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de Receita: Recurso do Tesouro

Estimativa de Despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO.
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1104.08.306.0005.2048.33504300 Fonte: 0100

ANO	PARCELA	MÊS	VALOR DA PARCELA
2022	1	SETEMBRO	RS 64.772,41
	2	OUTUBRO	RS 64.772,41
	3	NOVEMBRO	RS 64.772,41
	4	DEZEMBRO	RS 64.772,41
2023	5	JANEIRO	RS 64.772,39
SUB TOTAL			RS 323.862,03

1104.08.605.0005.1007.33504300 Fonte: 0100

ANO	PARCELA	MÊS	VALOR DA PARCELA
2022	1	SETEMBRO	RS 43.725,61
	2	OUTUBRO	RS 43.725,59
	3	NOVEMBRO	RS 43.725,59
	4	DEZEMBRO	RS 43.725,59
2023	5	JANEIRO	RS 43.725,59
SUB TOTAL			RS 218.627,97

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	2022	2023
MUNICIPAL	1104.08.306.0005.2048 335043 – FONTE 0100	RS 259.089,64	RS 64.772,39
MUNICIPAL	1104.08.605.0005.1007 335043 – FONTE 0100	RS 174.902,38	RS 43.725,59
SUB TOTAL		RS 433.992,02	RS 108.497,98
TOTAL		RS 542.490,00	

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

O artigo 35, da Lei Federal n.º 13.019/2014, § 1º dispõe que "não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria".

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de Prestação de Contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2021/SMDS.

Contagem, 31 de agosto de 2022.


Bruna Barbosa de Oliveira - Matrícula: 01554834
Gestor da Parceria


Daniela Tiffany Prado de Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

BANCO DE ALIMENTOS

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				PROJEÇÃO						
		SALÁRIO	SALÁRIO UNITÁRIO COM REAJUSTE	(%) Insalubridade	Insalubridade 20 %	TOTAL SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Vale Transporte	Total dos encargos	CUSTO MENSAL	05 MESES
Almoxarife / Conferente	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.554,00	20,00%	242,40	1.796,40	149,70	149,70	49,90	2.145,70	171,66	68,66	200,00	440,32	2.586,02	12.930,09
Auxiliar Administrativo I	2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.665,00	0,00%	-	3.330,00	277,50	277,50	92,50	3.977,50	318,20	127,28	400,00	845,48	4.822,98	24.114,90
Auxiliar de Cozinha	5	R\$ 1.300,00	R\$ 1.443,00	0,00%	-	7.215,00	601,25	601,25	200,42	8.617,92	689,43	275,77	1.000,00	1.965,21	10.583,12	52.915,62
Auxiliar de Almoxarife / Armazenista	4	R\$ 1.300,00	R\$ 1.443,00	20,00%	242,40	6.741,60	561,80	561,80	187,27	8.052,47	644,20	257,68	800,00	1.701,88	9.754,34	48.771,71
Motorista Categoria D ou E	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.442,00	0,00%	-	2.442,00	203,50	203,50	67,83	2.916,83	233,35	93,34	200,00	526,69	3.443,52	17.217,59
Nutricionista / RT	1	R\$ 3.280,00	R\$ 3.640,80	20,00%	242,40	3.883,20	323,60	323,60	107,87	4.638,27	371,06	148,42	200,00	719,49	5.357,75	26.788,76
Supervisor de RH	1	R\$ 1.900,00	R\$ 2.109,00	0,00%	-	2.109,00	175,75	175,75	58,58	2.519,08	201,53	80,61	200,00	482,14	3.001,22	15.006,10
TOTAL MENSAL	15					27.517,20	2.293,10	2.293,10	764,37	32.867,77	2.629,42	1.051,77	3.000,00	6.681,19	39.548,96	197.744,78
TOTAL EM 05 MESES										164.338,83				33.405,95		

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

CMAUF

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				PROJEÇÃO						
		SALÁRIO	SALÁRIO UNITÁRIO COM REAJUSTE	(%) Insalubridade	Insalubridade 20 %	TOTAL SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Vale Transporte	Total dos encargos	CUSTO MENSAL	05 MESES
Orientador (a)	4	R\$ 1.300,00	R\$ 1.443,00	0,00%	-	5.772,00	481,00	481,00	160,33	6.894,33	551,55	220,62	800,00	1.572,17	8.466,50	42.332,49
Técnico (a) de produção nível superior	3	R\$ 2.500,00	R\$ 2.775,00	0,00%	-	8.325,00	693,75	693,75	231,25	9.943,75	795,50	318,20	600,00	1.713,70	11.657,45	58.287,25
Técnico (a) de comercialização nível médio	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.497,50	0,00%	-	2.497,50	208,13	208,13	69,38	2.983,13	238,65	95,46	200,00	534,11	3.517,24	17.586,18
Auxiliar Administrativo I	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.665,00	0,00%	-	1.665,00	138,75	138,75	46,25	1.988,75	159,10	63,64	200,00	422,74	2.411,49	12.057,45
TOTAL MENSAL	9					18.259,50	1.521,63	1.521,63	507,21	21.809,96	1.744,80	697,92	1.800,00	4.242,72	26.052,67	130.263,37
TOTAL EM 05 MESES										109.049,79				21.213,58		

NOTAS EXPLICATIVAS:

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
BANCO DE ALIMENTOS**

N	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	QTDE DE MESES	VALOR 5 MESES
1	Serviço de Manutenção e Conservação de Imóveis.	1	R\$ 800,00	5	R\$ 4.000,00
2	Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	1	R\$ 800,00	5	R\$ 4.000,00
4	Serviços de Segurança e Monitoramento.	1	R\$ 438,00	5	R\$ 2.190,00
5	Serviço de Transporte (com motorista e combustível).	1	R\$ 11.000,00	5	R\$ 55.000,00
6	Serviços de Medicina do Trabalho.	1	R\$ 800,00	5	R\$ 4.000,00
7	Serviços Contábeis.	1	R\$ 2.300,00	5	R\$ 11.500,00
8	Serviços Jurídicos.	1	R\$ 1.195,45	5	R\$ 5.977,25
9	Serviço de dedetização e desratização	1	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00
10	Serviços de Telefonia e Internet.	1	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00
11	Serviços Gráficos.	1	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00
12	Locação de impressora	1	R\$ 190,00	5	R\$ 950,00
	TOTAL DOS CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 18.223,45		R\$ 91.117,25

NOTAS EXPLICATIVAS:

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
CMAUF**

N	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	QTDE DE MESES	VALOR 5 MESES
1	Serviço de Manutenção e Conservação de Imóveis.	1	R\$ 450,00	5	R\$ 2.250,00
2	Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	1	R\$ 450,00	5	R\$ 2.250,00
3	Serviços Gráficos.	1	R\$ 270,00	5	R\$ 1.350,00
4	Serviços de Segurança e Monitoramento.	1	R\$ 438,00	5	R\$ 2.190,00
5	Serviço de Transporte (locação de veículo com motorista e combustível).	1	R\$ 5.200,00	5	R\$ 26.000,00
6	Serviços de Medicina do Trabalho.	1	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
7	Serviços Contábeis.	1	R\$ 2.050,00	5	R\$ 10.250,00
8	Serviços Jurídicos.	1	R\$ 222,74	5	R\$ 1.113,70
9	Serviço de dedetização e desratização	1	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00
10	Locação de impressora	1	R\$ 190,00	5	R\$ 950,00
11	Serviço de análise (solo, água e outros)	1	R\$ 220,00	5	R\$ 1.100,00
12	Serviço de locação de máquinas e equipamentos	1	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00
13	Serviços de Telefonia e Internet.	1	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
	TOTAL DOS CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 10.740,74		R\$ 53.703,70

NOTAS EXPLICATIVAS:

VALOR TOTAL

R\$ 144.820,95

**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
BANCO DE ALIMENTOS**

N	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTDE DE MESES	VALOR ANUAL
1	Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes.	R\$ 1.500,00	5	R\$ 7.500,00
2	Material de Higiene, Limpeza e Higienização dos Alimentos.	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
3	Material de expediente, copa, cozinha e gás.	R\$ 3.000,00	5	R\$ 15.000,00
5	Insumos para Oficinas de Educação Alimentar e Nutricional.	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CUSTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO				R\$ 35.000,00

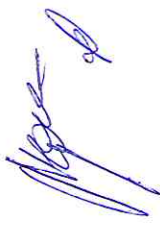
NOTAS EXPLICATIVAS:

**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
CMAUF**

N	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTDE DE MESES	VALOR ANUAL
1	Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes.	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
2	Insumos para a Implantação das Unidades Produtivas, Ferramentas e Utensílios.	R\$ 5.300,00	5	R\$ 26.500,00
3	Insumos para Lanches em Oficinas.	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00
4	Material de expediente, copa, cozinha e gás.	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
TOTAL DOS CUSTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO				R\$ 31.250,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

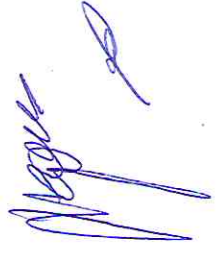
VALOR TOTAL **R\$ 66.250,00**



ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

CMAUF				
N	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTDE DE MESES	VALOR ANUAL
1	Combustível	R\$ 682,18	5	R\$ 3.410,90
	TOTAL DOS CUSTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 682,18		R\$ 3.410,90

NOTAS EXPLICATIVAS:



**Secretaria Municipal
de Defesa Social**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/P.A. N. 002/2022 – EMENDA PARLAMENTAR

Extrato do de Fomento nº 001/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/001-03.

Fundamentação legal: art. 22, Lei Municipal n. 4.910/2017 e Decreto Municipal n. 30/2017.

Do objeto: fomentar a participação juvenil na política de segurança pública de forma a promover o reconhecimento e visibilidade às potencialidades de Nova Contagem, para fortalecimento de vínculos e superação de violações de direitos.

Valor global: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação orçamentária: 1171.06.183.0009.2097.33504100-5100

Data assinatura: 24 de agosto 2022.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da publicação.

Viviane Souza França - Secretária Municipal de Defesa Social

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 - P.A. Nº 013/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2021, decorrente de Chamamento Público nº 002/2021, Processo Administrativo nº 013/2021, por 5 (cinco) meses, contados a partir de 01/09/2022, com o respectivo aporte de recursos financeiros necessários a operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF, em regime de mútua cooperação entre o município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Da vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência por 05 (cinco) meses, contados de 01/09/2022 a 01/02/2023, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

Do valor e da dotação orçamentária: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021 tem o valor total de R\$ 542.490,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse do montante de R\$ 542.490,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), em 5 (cinco) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisado. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser de R\$ 1.563.141,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil cento e quarenta e um reais).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MUNICIPAL 1104.08.306.0005.2048 335043 – FONTE 0100

MUNICIPAL 1104.08.605.0005.1007 335043 – FONTE 0100

Da gestora: Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Bruna Barbosa de Oliveira – Matrícula: 155483-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 003/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho.

Data assinatura: 31/08/2022.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar: Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Presidente da OSC: Maria Imaculada Carmo Silva Gomes